PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.425, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R$120.803,59 (cento e vinte mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e nove centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 02 - SECRETARIA

01.031.0001.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.95.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO **R$ 120.803,59**

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º a suplementação por remanejamento de dotação pela anulação das seguintes classificações orçamentárias:

01.031.0001.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **R$ 120.803,59**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo